



LEI N° 4473, de 25 de novembro de 2025.

Denomina via pública localizada no bairro Marzagão, no Município de Itabirito/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Nair Pedro da Silva” a via pública popularmente denominada Rua projetada, localizada no bairro Marzagão, nas proximidades do antigo campinho, conforme mapa anexo.

Art. 2º - A denominação ora atribuída deverá constar em todas as repartições públicas municipais, em cadastros oficiais e ser utilizada para todos os fins de direito.

Art. 3º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devidas comunicações desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de novembro de 2025.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



